



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 9/2020/REI/IFTO, DE 24 DE JANEIRO DE 2020
RETIFICAÇÃO Nº 2**

SELEÇÃO DE ESTUDANTES RESIDENTES DO RP-IFTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, motivado pelas considerações apresentadas no Comunicado 2, torna pública a Retificação nº 2 do processo para seleção de estudantes residentes (bolsistas e voluntários) para atuarem no Programa de Residência Pedagógica (RP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Onde se lê:

[...]

5. INSCRIÇÃO, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

[...]

5.15. Para o candidato à residência com inscrição homologada serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

5.15.1. Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, conforme Anexo II, demonstrando seu interesse em participar do RP-IFTO. Essa carta de intenções constituirá 30% (trinta por cento) da pontuação total;

5.15.2. Entrevista realizada pelo Coordenador do Curso/Docente Orientador e professor do colegiado do curso escolhido pelo Coordenador do Curso, a qual constituirá 70% (setenta por cento) da pontuação total.

5.16. Os candidatos deverão comparecer à entrevista na data estipulada no cronograma disponível neste Edital, de acordo com os horários a serem publicados nas divulgações feitas no endereço eletrônico do IFTO <http://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proen/editais>.

5.16.1 A entrevista será gravada e consistirá de arguições comuns a todos os candidatos, verificando-se o interesse, as experiências, a disponibilidade e os conhecimentos sobre o RP.

5.16.2 Os candidatos que não comparecerem na data, horário e local definidos serão desclassificados do processo seletivo.

5.17. O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser assinado, digitalizado e enviado

para o e-mail residenciapedagogica@iftto.edu.br, informando como assunto "Recurso_Edital_Estudante_[nome do Subprojeto que é candidato]_[nome do *campus*]".

5.18. Para a obtenção do Resultado Final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com o resultado obtido, pelo somatório das pontuações obtidas na carta de intenções e entrevista.

5.18.1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados na seguinte ordem:

I - o candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - o candidato com melhor aproveitamento na entrevista.

[...]

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades previstas neste Edital de seleção estão na Tabela 2.

Lançamento do Edital	Até 31/1/2020
Período de inscrição	31/1/2020 até 28/2/2020
Homologação das inscrições	6/3/2020 até as 18 horas
Recurso contra inscrições não homologadas	9/3/2020 até as 18 horas
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	Até 13/3/2020
Entrevista com os candidatos homologados, no <i>campus</i> onde ocorrerá o subprojeto	17 e 18/3/2020
Resultado preliminar	até 25/3/2020 até as 18 horas
Recurso contra o resultado preliminar	26/3/2020 até as 18 horas
Divulgação do resultado final	até 31/3/2020
Início do projeto	A partir de 14/4/2020, desde que autorizado pela Capes, haja disponibilidade orçamentária e financeira, e que o IFTO tenha tido aprovado o seu Projeto Institucional submetido à Capes e atendido a outras questões adversas constantes neste Edital.

Tabela 2: Cronograma de seleção dos bolsistas e voluntários de residência pedagógica.

[...]

7. CONCESSÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DE BOLSAS

[...]

7.4. Para cada núcleo, será concedida 1 cota de bolsa de Docente Orientador, 3 cotas de professor preceptor e 24 cotas de bolsas de residentes.

[...]

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

9.7. Os núcleos de residência pedagógica, se for o caso, somente iniciarão suas atividades

quando as 24 cotas de estudantes residentes estiverem ocupadas.

[...]

Leia-se:

[...]

5.15 INSCRIÇÃO, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

[...]

5.15. Para o candidato à residência com inscrição homologada serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

5.15.1. Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, conforme Anexo II, demonstrando seu interesse em participar do RP-IFTO. Essa carta de intenções constituirá **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total;

5.15.2. **Índice de Aproveitamento Acadêmico, o qual constituirá 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.**

5.16. ~~Os candidatos deverão comparecer à entrevista na data estipulada no cronograma disponível neste Edital, de acordo com os horários a serem publicados nas divulgações feitas no endereço eletrônico do IFTO <http://portal.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proen/editais>.~~

5.16.1 ~~A entrevista será gravada e consistirá de arguições comuns a todos os candidatos, verificando-se o interesse, as experiências, a disponibilidade e os conhecimentos sobre o RP.~~

5.16.2 ~~Os candidatos que não comparecerem na data, horário e local definidos serão desclassificados do processo seletivo.~~

5.17. O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser ~~assinado, digitalizado e~~ enviado de **forma remota** para o e-mail residenciapedagogica@iftto.edu.br, informando como assunto "Recurso_Edital_Estudante_[nome do Subprojeto que é candidato]_[nome do *campus*]".

5.17.1. Caso algum estudante tenha dificuldades para a submissão do recurso, poderá ser dada a possibilidade do envio do recurso até o último dia útil da primeira semana do retorno às aulas (presenciais ou remotas) após o período de suspensão determinado pela Resolução nº 20/2020/CONSUP/IFTO, de 25 de maio de 2020.

5.17.1.1. Para o caso disposto anteriormente, o Resultado Final será alterado e republicado.

5.18. Para a obtenção do Resultado Final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com o resultado obtido, pelo somatório das pontuações obtidas na carta de intenções e **no Índice de Aproveitamento Acadêmico.**

5.18.1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados na seguinte ordem:

I - o candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - **o candidato com maior Índice de Aproveitamento Acadêmico.**

[...]

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades previstas neste Edital de seleção estão na Tabela 2.

Lançamento do Edital	Até 31/1/2020
Período de inscrição	31/1/2020 até 28/2/2020
Homologação das inscrições	6/3/2020 até as 18 horas
Recurso contra inscrições não homologadas	9/3/2020 até as 18 horas
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	Até 13/3/2020
Entrevista com os candidatos homologados, no campus onde ocorrerá o subprojeto	17 e 18/3/2020
Resultado preliminar	até 23/6/2020 até as 18 horas
Recurso contra o resultado preliminar	25/6/2020 até as 18 horas
Divulgação do resultado final	até 29/6/2020
Início do projeto	A partir de 3/8/2020, desde que autorizado pela Capes, haja disponibilidade orçamentária e financeira e que sejam atendidas outras questões adversas decorrentes do período de pandemia e de comunicados da Capes.

Tabela 2: Cronograma de seleção dos bolsistas e voluntários de residência pedagógica.

[...]

7. CONCESSÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DE BOLSAS

[...]

7.4. Para cada núcleo, será concedida 1 cota de bolsa de Docente Orientador, até 3 cotas de professor preceptor e até 24 cotas de bolsas de residentes.

[...]

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

9.7. Os núcleos de residência pedagógica somente iniciarão suas atividades quando 8, 16 ou 24 cotas de estudantes residentes estiverem ocupadas.

[...]

Palmas, 15 de junho de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 16/06/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019634** e o código CRC **7ACE14D6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001461/2020-01

SEI nº 1019634